

Termo de Referência 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	110794-UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	DIONATAN DE MELO CAMPAO	17/12/2024 15:59 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		60301.001565/2024-27

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Servidor NAS com capacidade mínima de 24TB de armazenamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servidor NAS com no mínimo 24 Tb de capacidade útil, com no mínimo 4 baías para discos compatíveis com RAID 0, 1, 5, 6 e 10, já com os discos incluídos, expansível, equipado com no mínimo um processador quad-core de 2 GHz ou superior, com no mínimo 8Gb de memória RAM. Dispor de, no mínimo duas portas LAN Gigabit e suporte para os protocolos SMB/CIFS, AFP, NFS, FTP e iSCSI, com segurança baseada em criptografia AES-256 e autenticação multifatorial. Oferecer gerenciamento via interface Web para monitoramento de alertas, usando sistema operacional	476994	Unidade	1	17.969,54	17.969,54

	LIVRE ou PROPRIETÁRIO, ou compatível (DSM, QTS ou ADM). Fonte de alimentação compatível com o consumo de energia nominal do equipamento que permita atender o conjunto de discos, processadores e memórias (sem a necessidade de fonte redundante). Deve possuir garantia de no mínimo 1 ano.				
--	---	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, disponível para consulta junto ao processo de contratação.

2.2. A solução de TIC consiste na aquisição de um Servidor NAS com capacidade mínima de 24TB de armazenamento, destinado ao uso pela Agência Especial de Inteligência da Operação Acolhida. Esse servidor atenderá às demandas de armazenamento seguro e de alta capacidade necessárias para operações críticas de inteligência.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de armazenamento seguro, robusto e escalável para a Agência Especial de Inteligência da Operação Acolhida. O servidor NAS com 24TB de capacidade mínima atende às demandas de processamento e armazenamento de dados de alto volume, além de permitir operações de backup, recuperação de dados e transcodificação. A especificação foi definida considerando as necessidades de segurança (criptografia AES-256 e suporte a snapshots) e expansibilidade, de forma a garantir que o equipamento possa acompanhar o crescimento das operações. O quantitativo de 1 unidade foi calculado com base no volume atual de dados e na previsão de aumento em operações críticas, oferecendo benefícios diretos em segurança e continuidade operacional.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- 3.3.1. ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000004/2024
- 3.3.2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- 3.3.3. Id do item no PCA: 5
- 3.3.4. Classe/Grupo: 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
- 3.3.5. Identificador da Futura Contratação: 110794-90010/2023

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.2. A solução proposta deverá atender à necessidade da Agência Especial de Inteligência da Operação Acolhida, com foco na aquisição de servidores NAS de alta capacidade e desempenho, destinados a garantir a integridade, segurança e acessibilidade das informações tratadas e armazenadas pela equipe de Inteligência.

4.1.3. A solução deverá permitir o armazenamento de dados de forma confiável e segura, com suporte para expansão futura e funcionalidades de redundância de dados, de modo a assegurar a continuidade das operações da agência, em conformidade com o art. 16, inciso I, alínea “a” da IN SGD/ME nº 94/2022.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar em conformidade com as normas vigentes, incluindo a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), entre outras legislações aplicáveis ao contexto da contratação, conforme art. 16, inciso I, alínea “c” da IN SGD/ME nº 94/2022.

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Não há necessidade de manutenção preventiva ou evolutiva por parte da Contratada após o recebimento dos materiais, sendo a responsabilidade da Contratante. Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar a manutenção corretiva de eventuais falhas, sem ônus adicional para a Contratante, conforme art. 16, inciso I, alínea “d” da IN SGD/ME nº 94/2022.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante, conforme art. 16, inciso I, alínea “e” da IN SGD/ME nº 94/2022.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Contratante, incluindo proteção contra vazamentos e acessos não autorizados a dados sensíveis. Devem ser observados os requisitos de criptografia (AES 256-bit), autenticação multifatorial (MFA), e políticas de controle de acesso seguro, conforme art. 16, inciso I, alínea “f” da IN SGD/ME nº 94/2022, e Guia de Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Os equipamentos devem atender às diretrizes sociais, ambientais e culturais, de acordo com os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observando práticas sustentáveis e o menor impacto ambiental possível, conforme art. 16, inciso I, alínea “g” da IN SGD/ME nº 94/2022.

4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica da Contratante, garantindo compatibilidade com a infraestrutura existente, incluindo sistemas de armazenamento, redes e demais elementos que compõem o ambiente tecnológico da Operação Acolhida, conforme art. 16, inciso II, alínea “a” da IN SGD/ME nº 94/2022.

4.9. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.9.1. O prazo de garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar a manutenção corretiva, incluindo substituição de peças com defeito, utilizando-se de peças novas, originais e de primeiro uso, conforme art. 16, inciso II, alínea “d” da IN SGD/ME nº 94/2022.

4.10. Requisitos de Experiência Profissional

4.10.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

4.11. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.11.1. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho (NE), emitida pela Contratante, especificando o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade de entrega.

4.12. Outros Requisitos Aplicáveis

4.12.1. A entrega deverá ocorrer no endereço especificado:

4.12.1.1 Almoxarifado Central da Operação Acolhida no 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), Av. Cap. Ene Garcês, 1037 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-000.

4.13. Especificações Técnicas do Equipamento

4.13.1. Capacidade de Armazenamento: Mínimo de 24 TB de capacidade útil, com possibilidade de expansão.

4.13.2. Processador: Quad-core ou superior, frequência mínima de 2.0 GHz.

4.13.3. Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4, com suporte a expansão.

4.13.4. Capacidade de Expansão: Suporte para 4 baias para HDDs ou SSDs e compatibilidade com RAID 0, 1, 5, 6 e 10.

4.13.5. Portas de Rede: Mínimo de 2 portas LAN Gigabit (ou superior), com suporte a 10GbE opcional.

4.13.6. Suporte a Protocolos: Compatível com SMB/CIFS, AFP, NFS, FTP, iSCSI, entre outros.

4.13.7. Segurança: Suporte a criptografia AES-256 e autenticação multifatorial.

4.13.8. Gerenciamento e Monitoramento: Interface gráfica baseada na web para monitoramento de desempenho e notificações.

4.13.9. Sistema Operacional: Proprietário do fabricante ou compatível com as soluções de NAS de mercado (DSM, QTS, ou ADM).

4.13.10. Fontes de Alimentação: Redundantes para garantir a continuidade das operações.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecedor de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

6. Modelo de execução do contrato

Condições de Entrega

- 6.1. A entrega provisória dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho (NE) emitida pela Contratante.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. O recebimento definitivo dos bens será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação não ser realizada dentro do prazo fixado, o recebimento definitivo será considerado como realizado no dia do esgotamento desse prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes de incorreta execução ou defeitos dos bens fornecidos.
- 6.7. Caso a Contratada necessite prorrogar o prazo, deverá formalizar um requerimento fundamentado, apresentando justificativas pertinentes antes do fim do prazo de entrega, para análise e avaliação.
- 6.8. Compete à Contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.
- 6.9. Em caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas sanções e penalidades cabíveis.
- 6.10. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado pela Contratante, no horário de 9:00h às 16:00h, exceto em feriados e finais de semana.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 6.11. O prazo de garantia para o equipamento fornecido será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.
- 6.13. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos nos bens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

6.15. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou justificativas apresentadas pelo Contratado, a Contratante estará autorizada a contratar outra empresa para realizar os reparos, ajustes ou substituição do bem, sendo o Contratado responsável pelo reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.17. O custo de transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de qualquer condição.

Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

6.19. Cada Nota de Empenho (NE) especificará a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo de entrega, conforme as definições deste Termo de Referência.

Mecanismos Formais de Comunicação

6.20. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

6.20.1. Ofício;

6.20.2. E-mails;

6.20.3. Outros mecanismos estabelecidos pela Contratante.

Formas de Pagamento

6.21. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 7 deste Termo de Referência.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, com as devidas circunstâncias anotadas em apostila.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão poderá convocar representante da empresa para providências imediatas, caso necessário.

7.3 Fiscalização

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 33 da IN SGD nº 94/2022, com observância das rotinas a seguir.

7.4 Fiscalização Técnica

7.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para garantir que todas as condições estabelecidas sejam cumpridas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

7.4.2. O fiscal técnico registrará todas as ocorrências relativas à execução do contrato, detalhando ações corretivas necessárias, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3. Em caso de irregularidades, o fiscal emitirá notificações para que o Contratado corrija o problema dentro de um prazo específico.

7.4.4. O fiscal técnico comunicará prontamente ao gestor do contrato quaisquer situações que ultrapassem sua competência para que medidas corretivas sejam adotadas.

7.5 Fiscalização Administrativa

7.5.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, pagamento, garantias e demais documentos necessários.

7.5.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais será reportado ao gestor do contrato para providências adicionais.

7.5.3. O fiscal administrativo também recepcionará demandas e solicitará a emissão de notas de empenho para atender a demandas específicas do contrato.

7.6 Gestor do Contrato

7.6.1. O coordenador de TIC será o gestor do contrato e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, incluindo a emissão de relatórios de conformidade e desempenho.

7.6.2. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado e registrará ocorrências e medidas corretivas no histórico do contrato.

7.6.3. Emitirá documento de avaliação do desempenho do Contratado, incluindo penalidades aplicadas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

7.7 Critérios de Aceitação

7.7.1. A aceitação dos produtos entregues será baseada nos critérios a seguir:

7.7.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e comercializados regularmente no Brasil.

7.7.3. Os componentes e funcionalidades dos equipamentos deverão ser compatíveis entre si, sem adaptações forçadas.

7.7.4. O número de série de cada equipamento deverá estar afixado em local visível, validado pelo fabricante para as condições do mercado brasileiro.

7.7.5. Equipamentos com sinais de desgaste, oxidação ou componentes fora de linha serão recusados.

7.7.6. O recebimento definitivo será realizado somente após análise da qualidade dos bens e aplicação dos critérios de aceitação.

7.8 Sanções Administrativas e Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento

7.8.1. O Contratado poderá estar sujeito a sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021:

7.8.2. Advertência para faltas leves;

7.8.3. Multa moratória de 0,1% ao dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

7.8.4. Multa compensatória de 5% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total, aplicável proporcionalmente em caso de inexecução parcial;

7.8.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos;

7.8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.9 Recebimento do Objeto

7.9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para verificação de conformidade com as especificações.

7.9.2. Equipamentos que não estejam em conformidade deverão ser substituídos em até 30 dias, às custas do Contratado.

7.9.3. O recebimento definitivo será realizado em até 30 dias após o recebimento provisório, mediante análise de conformidade.

7.10 Liquidação

7.10.1. A Nota Fiscal será recebida e liquidada em até 10 dias úteis, prorrogáveis em casos excepcionais.

7.11 Prazo de Pagamento

7.11.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a finalização da liquidação da despesa. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente.

7.12 Forma de Pagamento

7.12.1. O pagamento será realizado por ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pelo Contratado. As retenções tributárias serão aplicadas conforme a legislação vigente.

8. Do reajuste

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da proposta.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global, com especificações e quantitativos previamente definidos, dispensando medições periódicas e ajustes de quantitativos.

9.3. Margem de preferência

9.3.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.4. Requisitos de habilitação

9.4.1. Habilitação Jurídica

9.4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente válido para identificação em todo o território nacional.

9.4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, com verificação de autenticidade.

9.4.1.4. Sociedade empresária, SLU ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.

9.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive a Seguridade Social.

9.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, compatível com o objeto contratual.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil ou falência, conforme o caso.

9.4.3.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultados dos dois últimos exercícios sociais, comprovando índices de liquidez e solvência superiores a 1, ou balanço de abertura no caso de empresas recém-criadas.

9.4.3.3. Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme estabelecido no edital, proporcional aos riscos do contrato.

9.4.4. Qualificação Técnica

9.4.4.1. Registro ou inscrição da empresa em entidade profissional, se aplicável por determinação legal.

9.4.4.2. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, mediante apresentação de certidões ou atestados.

9.4.4.3. Para comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão incluir características mínimas do contrato.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 17.969,54

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.969,54 (dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: - Ministério da Defesa;

11.2.2. Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001;

11.2.3. Elemento de Despesa: 44.90.52;

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO VICTOR VASCONCELOS ARRAIS

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

MACCIO JOSE DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

DIONATAN DE MELO CAMPAO

Membro da comissão de contratação